



OFÍCIO MENSAGEM 018 / 2021.



Ouro Preto, 16 de abril de 2021.

*A Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira*  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº 31002  
Correspondência Recebida  
19 04 / 21  
Ass. Reboc às 15h55 Min

Excelentíssimo Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa o presente PROJETO DE LEI, que visa alterar a legislação municipal que “Dispõe sobre a Campanha Educativa no Combate ao uso de Drogas em diversões públicas promovidas no Município de Ouro Preto”.

Cumpre esclarecer que a sugestão de alteração na legislação foi oriunda de ampla discussão no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas/COMAD, que aprovou, por unanimidade, na 26ª Reunião Ordinária, a nova redação da proposta de alteração da Lei nº 33 de 2005.

Em síntese, a nova redação tem como objetivo dar maior efetividade à Lei que está vigente desde o ano de 2005, aumentando a participação dos Conselhos na escolha dos conteúdos das campanhas educativas e incumbindo ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, a fiscalização de que os promotores de eventos públicos, espetáculos musicais, teatrais e esportivos, festas religiosas ou temáticas, exposição de filmes e congêneres, dediquem tempo de seus respectivos eventos à divulgação de campanha educativa e preventiva ao uso de drogas, com o objetivo de assegurar a aplicação desta Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito de Ouro Preto